



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
FAPS

ATA 001/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DO FAPS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, os membros do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município – FAPS, conforme lista de presenças em anexo. A Conselheira e Gestora do Fundo de Previdência, Juliana Anita, iniciou a reunião com a leitura da ata anterior 014/2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Os balancetes referentes ao mês de dezembro de 2019 foram apresentados pela gestora de recursos. O balancete financeiro apresentado foi questionado sobre o valor de diárias/cursos e a gestora detalhou as despesas, mostrando que os mesmos são despesas administrativas e que não houve nenhum pagamento de diária e de cursos nos últimos meses, e que tais despesas administrativas são para pagamento de várias notas (referente a vários meses) da Fahn Consultoria, sendo que a mesma não havia enviado as notas, o que acarretou em um pagamento acumulado para a mesma. Sobre o pagamento referente a Locação de Software a gestora informou que é um sistema utilizado no Departamento Pessoal para cálculo de aposentadorias e pensões, e que o valor informado no balancete se refere aos pagamentos de novembro e dezembro/2019. A gestora na mesma oportunidade informou que todos os repasses foram feitos corretamente (parte prefeitura e servidores) as correções de divergências no sistema que foram identificadas pelo conselho foram ajustadas e os valores empenhados e repassados ao FAPS. Na mesma oportunidade a gestora de recursos, juntamente com o membro do conselho e do comitê de investimentos, André, apresentaram a Política de Investimentos, sendo a mesma aprovada por unanimidade e publicada no CADPREV. A gestora também comentou que as falhas do sistema que foram identificadas e constadas em atas anteriores, foram corrigidas pela contabilidade e apresentadas ao conselho. A gestora também informou que todos os demonstrativos como; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), Demonstrativo das Informações de Regularidade Previdenciária (DIPR), foram inseridos no CADPREV dentro dos prazos estabelecidos no ano de 2019 e o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) também foi impresso, com validade até 19/07/2020. A gestora também explicou sobre o Cálculo Atuarial e informou que a Planilha que deveria ser informada nas contas de gestão até 31/01 foi entregue pela empresa e que o prazo para envio do Cálculo é até junho. A gestora também leu a Ata 001/2020 do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, encerro a Presente Ata, que será assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, Gestora de Recursos.


Leandro Luft

Presidente do Conselho


Juliana Anita Câmara
Gestora de Recursos